



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar durante o período de férias dos(as) Conselheiros(as) Titulares de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Venda Nova do Imigrantes/ES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal Nº 241/1996 e suas alterações.

CONSIDERANDO o pedido de convocação de novo suplente para de suprir a demanda durante o período de férias dos conselheiros titulares, requerido através do OFÍCIO Nº 123/2026/SMASDTH/PMVNI.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2025 – CMDCA, que dá publicidade ao resultado do processo eleitoral referente ao Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, regido pelo Edital CMDCA nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente **Marcelo Ayres da Silva Raimundo**, classificado em 3º lugar no Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, regido pelo Edital CMDCA nº 001/2025, para **assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar** durante o período de férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 2º O exercício temporário terá vigência **até o dia 17/07/2026**, retornando os Conselheiros Titulares às suas funções ao término do período de gozo de férias, conforme cronograma encaminhado por meio do OF. CT. nº 528/2025.

Art. 3º O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos** (Setor de Recursos Humanos), situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, no horário das 12h às 18h.

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta convocação, para se apresentar, devendo portar os documentos originais e respectivas cópias, conforme relação abaixo:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE – ES**

- Foto 3X4 atual (original);
- Cópia do CPF; - Cópia do RG;
- Cópia Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando necessário);
- Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Comprovante de Escolaridade ou - Habilitação exigida como pré-requisito do cargo;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil;
- Certidão Negativa de Débitos com Município de Venda Nova do Imigrante disponível no site da PMVNI;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Número de conta-corrente ou salário de Agências do município (caso possua);
- Certidão de Nascimento do filho menor;
- CPF do filho menor;
- Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos em dia;
- Declaração escolar do filho menor de 14 anos.
- Hemograma e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar e custear este documento;
Preenchidos no ato da inscrição:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2026.

SUÉLEN NASCIMENTO LORENÇONI

Presidente CMDCA

Venda Nova do Imigrante/ES